



➤ Medidas de gestão aplicáveis a algumas das principais espécies de crustáceos:

Crustáceos

Camarão-branco-legítimo –

Palaemon serratus

Tamanho mínimo de referência de conservação: 6,7 cm (a)

Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagens mínimas de 20mm e 35 mm com 50% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o pilado e outra espécie de camarão

Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo

Passível de captura com armadilhas de gaiola com malhagem mínima de 8 mm desde que seja capturado uma percentagem mínima de 80% por maré



Camarão-de-Quarteira ou gamba-manchada -

Melicertus kerathurus

Tamanho mínimo de referência de conservação: 3 cm [comprimento da carapaça] (a)

Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagens mínimas de 20mm e 35 mm com 50% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o pilado e outra espécie de camarão

Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo



Camarão-mouro ou camarão-negro, camarão-do-rio -

Crangon crangon

Tamanho mínimo de referência de conservação: 5 cm

Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagens mínimas de 20mm e 35 mm com 50% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o pilado e outra espécie de camarão

Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo





Camarão-púrpura -
Aristaeomorpha foliacea

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagem mínima de 55mm com 30% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o camarão púrpura e a gamba branca (20% se a bordo também existir malhagem mínima de 70 mm)
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Defeso: janeiro



Camarão-vermelho ou carabineiro -
Aristeus antennatus

Tamanho mínimo de referência de conservação: 9,4 cm [2,9 cm comprimento da carapaça] (a)
Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagem mínima de 55mm com 30% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o camarão púrpura e a gamba branca (20% se a bordo também existir malhagem mínima de 70 mm)
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Defeso: janeiro



Carabineiro-cardeal -
Aristeopsis edwardsiana

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagem mínima de 55mm com 30% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o camarão púrpura e a gamba branca (20% se a bordo também existir malhagem mínima de 70 mm)
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Defeso: janeiro



Caranguejo-da-fundura -
Chaceon affinis

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual por apanhadores licenciados
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo





Caranguejo escava-terra ou cavalete
- *Uca tangeri*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 2,2 cm
Passível de captura manual por apanhadores licenciados



Caranguejo-murraceiro –
Eriphia verrucosa

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual por apanhadores licenciados



Caranguejo verde - *Carcinus maenas*

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual por apanhadores licenciados



Cavaco - *Scyllarides latus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual por apanhadores licenciados
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo



Cigarra-do-mar - *Scyllarus arctus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual por apanhadores licenciados
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo



Craca - *Megabalanus azoricus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
Passível de captura manual ou com faca de mariscar por apanhadores licenciados





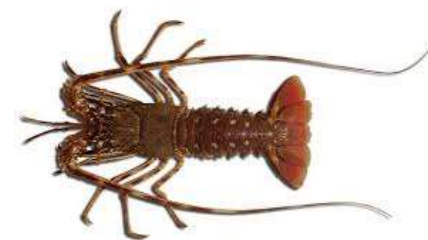
Gamba-branca –
Parapenaeus longirostris

Tamanho mínimo de referência de conservação: 9,4 cm [2,4 cm comprimento da carapaça] (a)
Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagem mínima de 55mm com 30% mínimo para o conjunto das espécies alvo que inclui também o camarão púrpura e a gamba branca (20% se a bordo também existir malhagem mínima de 70 mm)
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Defeso: janeiro



Lagostas - *Palinurus* spp.

Tamanho mínimo de referência de conservação: 9,5 cm (comprimento da carapaça)
Passível de captura com armadilhas de gaiola, com malhagem mínima de 50 mm com 100% de espécie alvo do total a bordo
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Defeso - pesca dirigida com armadilhas: início de outubro ao final de dezembro
Proibida a captura de exemplares ovados, devendo ser imediatamente devolvidos ao mar



Lagostim - *Nephrops norvegicus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 7 cm [2 cm comprimento da carapaça] (a)
Espécie sujeita a TAC/quota.
Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagem mínima 55 mm
Passível de captura com armadilhas de gaiola com malhagem mínima de 30 mm, com 80% para o conjunto de espécies-alvo que inclui, o polvo, as navalheiras e as lagostas e com malhagem mínima de 50 mm, com 100% das espécies alvo
Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
Espécie sujeita a um plano plurianual, Regulamento (UE) 2019/472, de 19 de março
Defeso: janeiro





Lavagante - *Homarus gammarus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 8,7 cm

Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo

Proibida a captura de exemplares ovados, devendo ser imediatamente devolvidos ao mar

Defeso - pesca dirigida com armadilhas: início de outubro ao final de dezembro



Navalheiras –

Necora puber e *Liocarcinus* spp.

Tamanho mínimo de referência de conservação: 5 cm

Passível de captura com armadilhas de gaiola com malhagens mínimas de 8mm e 30mm, com 80% para o conjunto de espécies-alvo que inclui, o polvo, o lagostim e as lagostas e com malhagem mínima de 50mm, com 100% das espécies alvo

Passível de captura manual por apanhadores licenciados

Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo

Defeso: 15 de fevereiro a 15 de junho



Percebe - *Pollicipes pollicipes*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 2 cm (b)

Passível de captura com arrilhada por apanhadores licenciados

A apanha tem regras específicas na Reserva Natural das Berlengas (RNB) e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)

Existe um limite máximo de captura de 20 kg por dia/apanhador (sem prejuízo de outras quantidades fixadas na RNB e no PNSACV)

Defeso: 15 de setembro a 15 de novembro (sem prejuízo dos períodos de defeso, mais alargados, previstos na RNB e no PNSACV)





Pilado - *Polybius henslowii*

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
 Regras aplicáveis à pesca com arrasto: espécie-alvo com malhagens mínimas de 20mm e 35 mm com 50% mínimo
 Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo



Ralo - *Upogebia* spp.

Tamanho mínimo de referência de conservação: não se aplica
 Capturada em águas interiores não marítimas
 Passível de captura com faca de mariscar por apanhadores licenciados



Santola - *Maja squinado*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 12 cm
 Passível de captura com armadilhas de gaiola com malhagem mínima de 50 mm
 Passível de captura manual por apanhadores licenciados
 Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo
 Defeso: 15 de fevereiro a 15 de junho



Sapateira - *Cancer pagurus*

Tamanho mínimo de referência de conservação: 13 cm (c)
 Passível de captura com armadilhas de gaiola com malhagem mínima de 50 mm
 Interdita a pesca com redes de emalhar, exceto como captura acessória, até 10% do total a bordo



- a) Os valores dizem respeito ao comprimento total, sendo apresentados entre parênteses os valores que dizem respeito ao comprimento da carapaça ou cefalotórax.
- b) Pelo menos 75 % do peso deve ser constituído por exemplares de percebe com tamanho de unha igual ou superior a 20 mm, não podendo ser transportados, armazenados, expostos, colocados à venda ou vendidos separadamente exemplares de tamanho menor, devendo, a todo o momento, estar garantida, no peso de cada lote, essa percentagem, sem prejuízo de disposições legais estabelecidas em legislação específica aplicável a áreas protegidas.
- c) No respeitante às sapateiras capturadas com nassas ou covos, um máximo de 1 % em peso das capturas totais de sapateiras pode ser constituído por pinças separadas. No respeitante às sapateiras capturadas com outras artes de pesca, pode ser desembarcado um máximo de 75 kg de pinças separadas.